



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

N.I.P.C 506 149 811

EDITAL

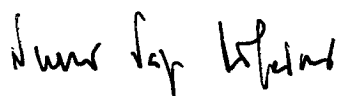
Nº 289/2012/DAG

Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)

FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público que:

Por deliberação tomada pelo executivo municipal, na sua reunião ordinária realizada no pretérito dia 05 de setembro, sancionada pela Assembleia Municipal do dia 15 de setembro do ano em curso, foi aprovada a fixação da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), a que se alude o artigo 106º, nº 2, alínea b), da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, em 0,25%, do valor de cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, do domínio público e privado municipal, para o ano de 2013.

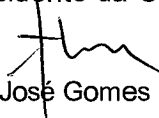
Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio do município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da Internet – <http://www.cm-montalegre.pt>.

E eu, 

Diretor do Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Montalegre, o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 20 setembro de 2012

O Presidente da Câmara


Fernando José Gomes Rodrigues